



CGA/SE
41

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA-SE-SAAD n° 509/2014 - SPDOC/CC 93974/2014

INTERESSADO: GISLAINE DE OLIVEIRA

ÓRGÃO/SECRETARIA: DER LESTE 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Denúncia feita pessoalmente referente à falta de pagamento de vale refeição da servidora, de período em que trabalhou como Agente de Organização Escolar na EE José Talarico.

Relatório CGA-SE n° 410/2015

Senhor Presidente,

Trata-se de reclamação feita pessoalmente na sede desta Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação, pela Senhor [REDACTED] [REDACTED] Agente de Organização Escolar, contratada atualmente pela EE Dom Bernardo Rodrigues Nogueira, subordinada a DER Leste 4, referente a falta de pagamento de vale refeição.

Às fls. 04/05, juntou-se relatório correcional, com proposta de expedição de Ofício CGA/SE n° 177/2014 (fls. 06), para a Diretoria de Ensino Região Leste 4, atendido por meio dos documentos anexos às fls. 14, 15/16.

Em prosseguimento aos trabalhos, esta Setorial encaminhou o Ofício CGA/SE n° 012/2015, à DER Leste 4 (fls.21), reiterado pelo Ofício CGA/SE n° 104/2015 (fls.23), solicitando cópias de documentos que confirmem o pagamento do benefício à referida funcionária.

Às fls. 25, consta correio eletrônico, encaminhado a esta Setorial, pela DE Leste 4, informando que:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

42

“Tendo em vista a documentação solicitada através do Ofício CGA/SE nº 012/2015, referente a cópias de documentos que confirmem o pagamento do benefício a referida interessada (██████████) esclareço que em 12/02/2015 enviei e-mail ao CGRH/CEPAG, solicitando Extrato do referido pagamento do SODEXO, pois aqui na Diretoria de Ensino não consigo visualizar este extrato, mas não obtive resposta e em 08/04/2015, reitero o e-mail e também não obtive retorno, hoje reitero o e-mail novamente (██████████) solicitando Urgência, a qual me disse que irá solicitar administração e me encaminhar, assim que tiver o retorno com o referido Extrato comprovando o pagamento, respondo o ofício anexando o documento comprovando, por favor, peço que aguarde um pouco mais”

Às fls. 28/39, juntou-se o expediente nº 81/1008/2015 DER Leste IV/NAD LT4, autuado na DER Região Leste 4, para resolver a questão, formado com os ofícios expedidos pela CGA, Cadastro Funcional da interessada, cópia de correios eletrônicos que tratam do assunto, Informação do Núcleo de Frequência e Pagamento da DER Leste 4, Extrato detalhado de Transações por Usuário, em nome da interessada, e Informação nº 178/2015, do CEPAG/DAE/CGRH, Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Consta, às fls. 36, Informação do Núcleo de Pagamento e Frequência, encaminhando o expediente ao Núcleo de Frequência e Pagamento, em 27/07/2015, ao CGRH/CEPAG, para a Equipe do Auxílio Alimentação, para providenciar o Extrato dos meses de agosto e setembro de 2012.

Às fls. 37 se encontra o Extrato Detalhado de Transações por usuário, do período de 04/07/2012 a 15/11/2013, Cartão 18925214, em nome da interessada, registrando que houve a devolução de R\$ 40,00 no referido cartão.

Por meio da Informação nº 178/2015, de 04/08/2015, juntada às fls. 38, manifestou-se o CEPAG:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

43

“Em análise foi verificado que a interessada [REDACTED] [REDACTED], possui um saldo de R\$ 40,00 reais a receber conforme demonstra extrato da Empresa Sodexo vide fls. 10, foi solicitado junto a Gestão Pública a devolução do mesmo, esse procedimento é demorado, pois é feita uma averiguação uma vez que a interessada não utilizou os créditos na época devida.

Providenciado o atendimento da solicitação por este Centro de Frequência e Pagamento-Núcleo Alimentação, encaminhe-se à Diretoria de Ensino-Região Leste 4, para ciência e arquivamento. ”

Por fim, o Núcleo de Frequência e Pagamento da Diretoria de Ensino Região Leste 4, através da informação constante às fls. 39, encaminhou o expediente a CGA/Setorial Educação.

Os esclarecimentos prestados, pelos diversos departamentos envolvidos, demonstram que foram adotadas as medidas necessárias para o atendimento à pretensão da interessada.

Mediante o exposto, entende esta Setorial que o assunto se encontra esgotado, no âmbito desta Setorial Educação, não restando outra razão senão propor o arquivamento definitivo deste protocolado, em pasta própria, na sede desta Corregedoria Geral da Administração, com a ressalva de que o presente poderá ser retomado caso sobrevenham elementos pertinentes que modifiquem a atual situação.

À Consideração Superior.

CGA/Setorial Educação, em 23 de setembro de 2015.

[REDACTED]
Mirtes Monfardini
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA-SE SAAD nº 509/2014 - SPDOC CC 93974/2014

Interessado: [REDACTED]

Órgão/Secretaria: Diretoria de Ensino região Leste 4 / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia feita pessoalmente referente à falta de pagamento de vale refeição da servidora, de período em que trabalhou como Agente de Organização Escolar na EE José Talarico.

- 1- Ciente do relatório de fls. 41/43.
- 2- Conforme proposto no presente relatório, que acolho, archive-se o protocolado em pasta própria.

CGA, em 23 de setembro de 2015.

[REDACTED]

IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE